



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2252/2023

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação a Lei Complementar n. 889/2011, que substitui a Lei Complementar n. 334/99, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Maringá.

Art. 1.º As alíneas "a.2" e "b.2" do § 9.º do art. 7.º da Lei Complementar n. 889/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7.º (...)

§ 9.º (...)

a) (...)

a.2) fração situada em esquina: testada e largura média mínimas de 9,00m (nove metros) e área mínima de 180m² (cento e oitenta metros quadrados);

b) (...)

b.2) fração situada em esquina: testada e largura média mínimas de 11,00 (onze metros) e área mínima de 237,50m² (duzentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados). (NR)"

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de novembro de 2023.

SIDNEI TELLES



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 13/11/2023, às 16:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0318168** e o código CRC **DF76EBCA**.